



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Sessão n.º 551ª
(quingentésima quinquagésima segunda)
Data da sessão: 05/11/2013

Tribunal Pleno

- I - Leitura da Ata
- II - Leitura de Acórdãos
- III - Passagem (Relatórios para Revisão)
- IV - Julgamentos Designados
- V - Pauta de Julgamentos
- VI - Julgamentos em Mesa

1º) Embargos Infringentes e de Nulidade em Ação Rescisória nº 2007.003202-2/0003.00.

Embargante: Coencil - Comércio Importação e Exportação Ltda.

Advogados: Drs. Délcio Luís Santos (2729/AM) e outros.

Embargado: Condomínio Residencial Jardim Itapoã, representado pelo Síndico Paulo Said Monassa de Almeida

Embargado: Rogério Salles Perdiz

Embargado: Ruy Freire de Carvalho

Advogados: Drs. Saul Rogério Ramos de Athayde (3264/AM) e outro.

Embargado: Engeco Engenharia e Construções LTDA, representada por seus sócios Maury do Nascimento Guerreiro e José Porfírio Chagas Saldanha.

Advogado: Dr. Vanderley Almeida Clarindo (OAB/AM8560)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: **Exmo. Sr. DES. SABINO DA SILVA MARQUES.**

Revisor: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Adiado: Vista ao Des. Yedo Simões de Oliveira (Em 08.10.2013).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

2º) Denúncia nº 2011.001574-4, de Manaus.

Denunciante: **Ministério Público do Estado**

Denunciado: **Antonio José Mancilha**

Advogado: Dra. Sandra Regina dos Santos (OAB/AM 3455)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: **Exmo. Sr. DES. RAFAEL DE ARAÚJO ROMANO.**

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Averbou-se suspeito: Des. Djalma Martins da Costa (fls. 258).

Assunto: Deliberação acerca do recebimento da Denúncia.

Voto do Relator: Pelo recebimento parcial da denúncia

Adiado: Vista ao Des. Domingos Jorge Chalub Pereira (29.10.2013).

3º) Mandado de Segurança nº 2009.002769-4, de Manaus.

Impetrante: **Cleyton da Cunha Silva**

Advogado: Dr. Alexander Simonette Pereira (6139/AM)

Impetrados: Governo do Estado do Amazonas, Secretário de Saúde do Estado do Amazonas e Procurador Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relatora: **Exma. Sra. DESª MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO.**

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Juízo de retratação/Concurso Público/Candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas no Edital.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

4º)Mandado de Segurança nº 2009.005796-5, de Manaus.

Impetrante: Francisco Ribeiro Filho

Advogado: Dr. Wagner Ricardo Ferreira Penha
(2924/AM)

Impetrado: Governo do Estado do Amazonas

Impetrado: Diretor Presidente da Fundação de
Vigilância em saúde do Estado do Amazonas- FVS

LitsPass: Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relatora: **Exma. Sra. DES^a MARIA DAS GRAÇAS**

PESSÔA FIGUEIREDO

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das
Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Juízo de retratação/Concurso Público/Candidato
aprovado dentro do número de vagas ofertadas no Edital.

5º)Mandado de Segurança nº 2009.002956-4.

Impetrante: Neyla Pantoja Nunes

Def^a. Pub.: Dra. Manuela Cantanhede Veiga Antunes
(4598/AM).

Impetrados: Governador do Estado do Amazonas e
Secretário de Estado de Saúde do Amazonas.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: **Exmo. Sr. DES. RAFAEL DE ARAÚJO**

ROMANO.

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das
Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Repercussão Geral/ Candidato aprovado dentro do
número de vagas previstas no Edital.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

6º) Ação Rescisória nº 2011.003799-1, de Manaus.

Autor: Estado do Amazonas

Procª: Dra. Virginia Nunes Bessa (3591/AM)

Réu: Dr. Raimundo Pereira Pontes Filho

Advogado: Dra. Angélica Feitoza do Valle (28239/DF)

Réus: Afonso Celso Lobo, Afonso Braule Pinto Freire, Fabiola Esther Queiroz de Oliveira, Marco Antônio Barbosa Pereira, Vanessa Pereira Ricardo, Emerson de Almeida Negreiros e outro.

Advogado: Dr. Arthur Cesar Zahluth Lins (5.238/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. DES. SABINO DA SILVA MARQUES.

Revisora: Exmo. Sr. Desª Carla Maria Santos dos Reis

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Remuneração de Servidores Públicos Estaduais integrados em carreiras distintas, violando o disposto nos arts. 37, XIII e 5º, XXXVI da Constituição Federal de 1988.

Impedido: Des. João Mauro Bessa.

7º) Restauração de Autos em Mandado de Segurança nº 0293.000782-9/0001.00.

Requerente: Raimundo de Amorim Francisco Soares

Advogado: Dr. João Ricardo Chamma das Neves Filho (5889/AM).

Requerente: Helso do Carmo Ribeiro Filho

Requerentes: Marcio Rothier Pinheiro Torres e outro

Advogado: Dr. Rubenito Cardoso da Silva Júnior e Outros (4947/AM)

Requerido: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. DES. FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES

Procurador: Francisco das Chagas Santiago da Cruz

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Averbaram-se de suspeitos: Des. Jorge Manoel Lopes Lins (Fls 358) e Desª Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura (Fls. 361).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO VIRTUAL

1. 4000808-32.2012.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrantes: Beatriz Leny Penha Aguiar Matos e Kátia Maria do Socorro Penha Aguiar.

Advogado: Luiz Maurício Oliveira Bastos (9000/AM)

Impetrados: Excelentíssimo Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e Manausprev - Fundo de Previdência do Município de Manaus.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

2. 4001739-98.2013.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Origem: 3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Impetrante: João Luiz Oliva Pinto (Jl Oliva Pinto)

Advogado: Affimar Cabo Verde Filho (229A/AM)

Impetrados: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital e Desembargador Cláudio César Ramalheira Roessing.

Litisconsortes Passivos: Matadouro Frigorífico de Manaus S/A. e HNP Logística Transporte Ltda.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. Des. Sabino da Silva Marques.

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

* Há pedidos de sustentação oral: **João Luiz Oliva Pinto (Adv: Affimar Cabo Verde Filho (229A/AM) e Matadouro Frigorífico de Manaus S/A (Dr. Bráulio Ghidalevich – AOB/AM 2248).**

3. 0000801-11.2012.8.04.0000 - Mandado de Segurança.

Impetrante: Estado do Amazonas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Advogado: Ticiano Alves e Silva (764A/AM)
Impetrado: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins
Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa
Relator: Exmo. Sr. Des. Sabino da Silva Marques
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das
Chagas Santiago da Cruz.

PROCESSO VIRTUAL EM MESA

4.0006037-07.2013.8.04.0000 - Agravo Regimental

Agravante: Estado do Amazonas
Procurador: Eugênio Nunes Silva (763A/AM).
Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa
Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins

5.0000273-40.2013.8.04.0000 - Correição Ordinária

Origem: 1ª Vara da Comarca de Humaitá/AM.
Remetente: Desembargador Corregedor-Geral de Justiça.
Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa
Relator: Exmo. Sr. Des. Sabino da Silva Marques

ADMINISTRATIVOS

Processo Administrativo nº 2013.000111-2. Pedido de reconsideração de decisão proferida no PA nº 2013/020909.
Requerente: Pedro Paulo Alencar da Silva, Escrivão deste Poder. Presidente e Relator: **Exmo. Sr. DES. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA.**

Assunto: Pedido de reconsideração de decisão proferida no PA nº 2013/020909.

Adiado: Vista para a Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura (29.10.2013).

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 43 E MODIFICA O PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ESTADUAL Nº 3.226 DE 04 DE MARÇO DE 2008.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

**PROJETO DE LEI QUE CRIA CARGOS DE APOIO À
ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO AMAZONAS.**

**RESOLUÇÃO QUE APROVA ANTEPROJETO DE LEI
QUE DISCIPLINA O REGIME DE PAGAMENTO DOS
ATOS DOS LEILOEIROS JUDICIAIS E DOS OFICIAIS
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, A
INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, REVOGA A LEI 3.694
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011 ALTERA DISPOSITIVOS
DA LEI 2.429 DE 16 DEZEMBRO DE 1996.**

**PROJETO DE LEI QUE ALTERA O ART. 428 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº17/97 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**